



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA SEXTA SESSÃO ADMINISTRATIVA VIRTUAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE A VINTE E CINCO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas, foi aberta a sexta sessão administrativa virtual, em ambiente eletrônico não presencial do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzanéio Júnior, e também do Excelentíssimo Senhor Juiz Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, Presidente da AMATRA XIX. Constatado o quórum regimental e diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Corte, aprovada sem ressalvas a Ata da 5ª Sessão Administrativa, realizada entre os dias seis a onze do mês de maio do ano de dois mil e vinte. Ato contínuo, obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 2969/2020, Caderno Judicial, em 12/05/2020, p. 12, consoante disposto no Ato GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, passou-se ao julgamento das matérias administrativa a seguir relacionadas: **2 – PROAD N. 1929/2020. Interessado: Valter Souza Pugliesi**, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Maceió. **Assunto:** Adiamento das férias relativas ao 2º/2020, de 2 a 31.7 para gozo de 19.11 a 18.12.2020. **Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido do Excelentíssimo Senhor Valter Souza Pugliesi, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Maceió, de adiamento das férias relativas ao 2º/2020, de 2 a 31.7 para gozo de 19.11 a 18.12.2020, conforme informação da Seção de Magistrados (doc. nº 5). **3 – PROAD N. 1902/2020. Interessado: ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA**, Juiz Titular da VT de Porto Calvo. **Assunto:** Adiamento das férias relativas ao 2º/2020, de 16.6 a 15.7.2020 para gozo de 22.2 a 23.3.2021. **Decisão:** apreciando o PROAD Nº 1902/2020, que trata do pedido do Excelentíssimo Senhor ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, Juiz Titular da VT de Porto Calvo, de adiamento das férias relativas ao 2º/2020, de 16.6 a 15.7.2020 para gozo de 22.2 a 23.3.2021, RESOLVEU, por unanimidade, retirar o presente processo da pauta virtual para inclusão em pauta da sessão telepresencial a ser realizada no dia 03.06.2020 às 10h, em razão do pedido da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente, nos termos do art. 4º, I, do Ato GP/TRT 34/2020. **4 – PROAD N. 1802/2020. Interessado: LUIZ SÁVIO DE LIMA GAZZANÉO**, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares. **Assunto:** Referendar o Ato TRT 19ª Nº 5/2020, que removeu, a pedido, o Excelentíssimo Senhor LUIZ SÁVIO DE LIMA GAZZANÉO, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL, para ocupar igual cargo na 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL, em vaga decorrente da remoção, a pedido, do Titular, Exmo. Sr. Juiz Gustavo Tenório Cavalcante, para a 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL, com efeitos a contar do término do regime de plantão extraordinário estabelecido pelo CNJ e o retorno às atividades presenciais em toda a Justiça do Trabalho. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, referendar o Ato TRT 19ª N° 5/2020, que removeu, a pedido, o Excelentíssimo Senhor LUIZ SÁVIO DE LIMA GAZZANÉO, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL, para ocupar igual cargo na 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL, em vaga decorrente da remoção, a pedido, do Titular, Exmo. Sr. Juiz Gustavo Tenório Cavalcante, para a 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL, com efeitos a contar do término do regime de plantão extraordinário estabelecido pelo CNJ e o retorno às atividades presenciais em toda a Justiça do Trabalho. **5 – PROAD N. 2281/2020. Interessada: ADRIANA MARIA CÂMARA DE OLIVEIRA LIMA**, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Maceió. Assunto: Referendar o ato TRT 19ª N° 6/2020, que removeu, a pedido, a Exma. Sra. ADRIANA MARIA CÂMARA DE OLIVEIRA LIMA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, para ocupar igual cargo na 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL, em vaga decorrente da remoção, a pedido, do Titular, Exmo. Sr. Juiz Luiz Sávio de Lima Gazzané, para a 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL, com efeitos a contar do término do regime de plantão extraordinário estabelecido pelo CNJ e o retorno às atividades presenciais em toda a Justiça do Trabalho. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, referendar o ato TRT 19ª N° 6/2020, que removeu, a pedido, a Exma. Sra. ADRIANA MARIA CÂMARA DE OLIVEIRA LIMA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, para ocupar igual cargo na 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL, em vaga decorrente da remoção, a pedido, do Titular, Exmo. Sr. Juiz Luiz Sávio de Lima Gazzané, para a 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL, com efeitos a contar do término do regime de plantão extraordinário estabelecido pelo CNJ e o retorno às atividades presenciais em toda a Justiça do Trabalho. **6- PROAD N. 2181/2020. Interessado: JOSÉ LESSA DOS SANTOS**, servidor aposentado. Assunto: Conversão de seus proventos de aposentadoria de proporcionais para integrais. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido do servidor aposentado JOSÉ LESSA DOS SANTOS, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, de percepção de provento de forma integral, com base no art. 190 da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei n. 11.907/2009, c/c §1º do art. 186 da Lei 8.112/1990, nos exatos termos da proposição da SEGESP (doc.10), bem como nos termos do PARECER TRT19/SJA N. 084/2020, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 14/05/2020. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às dez horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de maio de 2020, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, _____ Anne Helena Fischer Inojosa.